



Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O Nº 220/95.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"QUE ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL"

Considerando as disposições expressas no Artigo 246 da Lei 534 de 29 de dezembro de 1.978, que determina o seguimento da correção monetária no âmbito Federal;

Considerando os atuais índices determinados pelo Governo Federal,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Levando-se em conta o coeficiente da correção monetária fixado pelo Governo Federal, o valor de Referência Fiscal de Taquarituba, passa a ser de R\$24,64(vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

ARTIGO 2º- O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.996, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de dezembro de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LEONICE VAZ
Resp/ pela Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 04/12/95 Publicado no Jornal *Judarte do Estado* nº de 09/12/95